



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3415

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Março de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

**PORTARIA N.º 4.693, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

CESSAR a concessão de férias da servidora pública municipal, Sr<sup>ª</sup>. **Marli Aparecida da Silva Cruz**, matrícula n.º 200493, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviço Gerais Feminino**, a partir de 09/03/2024 a servidora gozou durante o período de 26/02/2024 a 09/03/2024, referente ao período aquisitivo, 01/03/2023 a 29/02/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3415

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
18/03/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

### Decreto nº 4884/2024 de 18/03/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1327/2023 de 12/12/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 61.388,33 (sessenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.1.028.	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
774 - 4.4.90.51.00.00	3944 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.388,33
<b>Total Suplementação:</b>		<b>61.388,33</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 18 de março de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3415

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
18/03/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

### Decreto nº 4885/2024 de 18/03/2024

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1325/2023 de 28/11/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.1.028.	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
720 - 4.4.90.51.00.00	948 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>400.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.06.00000000	Fonte: 948	400.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>400.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 18 de março de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3415

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
18/03/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

### Decreto nº 4886/2024 de 18/03/2024

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1320/2023 de 31/10/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.569.619,20 (três milhões quinhentos e sessenta e nove mil seiscientos e dezenove reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.1.028.	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
719 - 4.4.90.51.00.00	946 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.569.619,20
<b>Total Suplementação:</b>		<b>3.569.619,20</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.04.00000000	Fonte: 946	3.569.619,20
<b>Total da Receita:</b>		<b>3.569.619,20</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 18 de março de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3415

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
18/03/2024  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

### Decreto nº 4887/2024 de 18/03/2024

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1321/2023 de 31/10/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 426.455,51 (quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.063.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
722 - 4.4.90.51.00.00	945 OBRAS E INSTALAÇÕES	426.455,51
<b>Total Suplementação:</b>		<b>426.455,51</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.03.00000000	Fonte: 945	426.455,51
<b>Total da Receita:</b>		<b>426.455,51</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 18 de março de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL